



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

CONVITE

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 158/2022/FMDS

MODALIDADE: CONVITE Nº 020/2022-CPL

TIPO: menor preço

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: RUA TEOTÔNIO VILELA, S/N, CENTRO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I, Decreto Federal nº 9.412 de 18 de Junho de 2018, Decreto Municipal 989/2018 publicado no dia 23/08/2018, que dispõe sobre aplicação dos novos valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93 e da outras providências, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Fica estabelecido o dia 08 de agosto de 2022, as 10:00 horas, para a entrega dos envelopes de habilitação e propostas, no endereço acima citado.

I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 **Objeto:** Contratação dos serviços de treinamento sobre Identidade Gastronômica Regional constando de Planejamento e Curadoria de Eventos Gastronômicos, Workshops e Cursos de Gastronomia para capacitação e aprimoramento técnico para profissionais de serviços do Município de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. A execução dos Serviços, deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas no Termo de Referência e seus anexos.

II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo E-mail, cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br, em horário de atendimento, das 08:00 às 12:00.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.3.1 Empresas que possuam em seu quadro de sócios ou como funcionários, representantes neste certame, prestadores de serviços ou com qualquer vínculo em sua gestão Pessoas Físicas que se insiram nas previsões típicas da Lei Federal n. 12.813/2013.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, poderão apresentar cadastro em vigor, expedido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emissor;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

IV - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão na seguinte dotação orçamentaria:



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROJETO/ATIVIDADE: 23 122 1330 2.207 – Realizar Eventos Para o Fortalecimento do Turismo Local

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub-elemento: 3.3.90.39.48 –Serviços de seleção e treinamento

Fonte de Recurso: 17080000

Valor Total: 175.833,34 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

4.3 O valor máximo proposto a ser pago pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás para execução dos serviços será de R\$ 175.833,34 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 As licitantes deverão apresentar, no **envelope Nº 01**, os seguintes documentos complementares para fase de habilitação, da presente licitação:

5.2 - Documentação Relativa à Capacidade Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação;

5.3- Comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

regularidade, seja está negativa ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.3.1 A licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, juntamente com a comprovação de enquadramento emitida pela Junta Comercial.

5.3.2 A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atender ao item 5.3.1, deverá apresentar todas as certidões previstas nesta Carta Convite, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.3.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3.1 O benefício de que trata o item 5.3.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.3.3.2 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.3.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 5.3.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11 desta Carta Convite.

5.4 Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

5.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

5.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste convite, bem como possibilitar a Comissão permanente de licitação confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

firmas reconhecidas em cartório.

5.4.1.1.1 A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

5.5 Documentações Relativas à Qualificação Econômica - Financeira:

5.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.6 Todos os documentos exigidos pertinentes à constituição legal da empresa referem-se à jurisdição do local da sede da licitante;

5.6.1 Fica facultado a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral no banco de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS), devidamente atualizado ou os documentos supramencionados.

5.6.2 Fica facultado ainda a licitante apresentar o documento de CRC juntamente com os documentos condicionante de sua emissão, de forma atualizada;

5.7 A documentação acima deverá ser apresentada em uma única via, impressas ou datilografadas, escritas em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições;

5.8 As empresas poderão apresentar a documentação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original a fim de ser autenticada por qualquer membro da Comissão (art. 32, da Lei Nº 8.666/93), ou publicada em Órgão da Imprensa Oficial.

5.8.1 Os documentos previstos poderão ser autenticados a partir do original, até as 12 horas do último dia que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação e Proposta;

5.8.1.1 Serão aceitas somente cópias legíveis;

5.8.1.2 Não serão aceitos documentos que contenham rasuras que comprometam sua leitura e/ou interpretação ou aferição de datas.

5.9 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei Nº 8.666/93).

VI - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento ou em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

6.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

6.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, portando procuração outorgando poderes para devido fins de licitação, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

6.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2.2. Planilha de Orçamento, com os preços orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

6.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

6.3 Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

VII. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo desta Carta Convite, as licitantes participantes deverão, apresentar-se perante a Comissão de Licitação afim de efetuar seu credenciamento como participante deste convite, fornecendo os "documentos credenciais".

7.1.1 Entende-se por "documentos credenciais":

7.1.1.1 Instrumento de constituição social onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com a presente Carta Convite, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação;

7.1.1.2 Cartão Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

7.1.1.3 Conforme critério da licitante Procuração Pública, em cópia autêntica ou transcrição original com poderes aptos ao OUTORGADO(A) para representar o(a) OUTORGANTE na forma legal; Instrumento Particular de Procuração, com firma reconhecida, com poderes especiais e específicos para que a pessoa credenciada possa se manifestar em nome da licitante em qualquer fase deste convite (identificando no corpo da procuração o presente processo através de seu número e/ou objeto) incluindo suas declarações, propostas e demais itens, sendo efetivamente identificado o presente procedimento no corpo do instrumento. **OBS.: Não será aceito Instrumento Particular de Procuração Genérico, que não seja designado especificamente para este processo licitatório;** ou; Termo de



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

Credenciamento, na forma do especificado e exemplificado no anexo ao presente;

7.1.4 Carteira de Identidade do representante ou outro documento oficial equivalente, que detenha foto e regularidade, permitindo a identificação civil, e seja aceito em âmbito nacional;

7.1.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, da mesma forma, uma empresa poderá ser representada por apenas um representante;

7.1.6 Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

VIII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

8.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

8.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setores Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

8.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, como forma de desempate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, conforme critérios estabelecido no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

8.5.1 Permanecendo o empate entre as duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação, nos termos do § 2º do Art.45, da Lei nº 8.666/93

8.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

8.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula IX abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

8.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial desta Carta Convite ou no endereço eletrônico cpl@canaadascarajas.pa.gov.br, nos dias úteis, dentro do horário de atendimento (das 08:00 às 12:00) devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

X. DO AJUSTE

10.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

10.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula XI desta Carta Convite.

10.2.1. O prazo a que se refere o subitem 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

de identidade.

10.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XI. DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido nesta Carta Convite, será (ão) aplicada (s):

- a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;
- b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, a critério da Administração.

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

XII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12 .1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada nesta Carta Convite, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

13.2. O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

13.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

complementar a instrução do processo.

13.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

XIV. DOS ANEXOS

14.1 Constituem anexos desta Carta Convite, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - MODELO - CARTA PROPOSTA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de agosto de 2022.

Douglas Ferreira Santana
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

Anexo I
MODELO - CARTA PROPOSTA

Ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

CARTA -PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhores,

A....., inscrita no CNPJ Nº
....., com sede a, nº, na cidade de
....., estado do, tel. nº (....), faz nº (...), apresenta sua proposta para execução dos serviços previstos no Convite nº ____/2022-CPL tipo menor preço conforme itens abaixo:

DO PREÇO: O preço total para a execução dos serviços/obra é de R\$
(.....), valor com base calculado na planilha de quantitativos fornecida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para execução dos serviços/obra é de até
(.....) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade desta proposta é de (.....)
dias a contar da data da abertura das propostas.

Declaramos que todas as despesas necessárias para execução dos serviços/obra, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais matérias para realização dos serviços, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, sem mais nenhum ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Declaramos ainda que aceitamos todas as exigências e condições da Carta Convite da presente licitação bem como respeitamos as especificações da Proposta de Preços e nos comprometemos a corrigir todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com o termo de referência, ou com a presente Carta Convite.

Nome da empresa
Cnpj:xxxxxxxx

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

<NOME DA EMPRESA>, com endereço na <ENDEREÇO DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n. <NUMERO DO CNPJ/MF>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). <NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>, portador (a) da carteira de Identidade nº <DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE>, inscrito no CPF/MF sob o nº <NUMERO DO CPF/MF DO REPRESENTANTE>, DECLARA para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII do Art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesesseis anos.

<LOCAL>, <DIA> de <MÊS> de <ANO>.

<ASSINATURA>_____

Nome
Identificação

Observações: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

....., firma,portadora do CNPJ
Nº....., localizada na, nº, na
cidade de....., estado do, através de seu sócio
administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, declara para devido fins de direitos, que não existe
fato superveniente impeditivo de habilitação ao Convite nº ____/2022-CPL, Processo Licitatório nº.
_____/2022, cujo objeto é _____.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e CRC nº: _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "a" do subitem OBSERVAÇÕES quanto à HABILITAÇÃO, da Carta Convite nº ____/2022-CPL, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, segue assinada.

_____, em de de 2022.

Contador/CRC

OBSERVAÇÕES:

1- A declaração deve vir fora do envelope habilitação e proposta, podendo ser entregue em mãos ou vir contida dentro de um envelope diverso devidamente identificado, constando ainda o número do CRC deste contador.

2- Os que não estiverem presentes devem enviar esta declaração dentro de envelope diverso e devidamente identificado.

3- Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados na Carta Convite.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO

....., firma,portadora do CNPJ
Nº, localizada na, nº, na
cidade de....., estado do, através de seu sócio
administrador....., CPF: xxxxxxxx-xx, juntamente com o seu representante legal, declara
para devido fins de direitos, a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer
outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte,
isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado
expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica, para fins de
comprovação ao Convite nº ____/2022-CPL, Processo Licitatório nº. ____/2022, cujo objeto é
_____.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº XXXXXXXX/XXXX-XX, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário Municipal _____, nomeada pela portaria _____, e do outro lado _____, CNPJ _____, com sede na av _____, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, residente na, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF XXXXXXXXX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Objeto: Contratação dos serviços de treinamento sobre Identidade Gastronômica Regional constando de Planejamento e Curadoria de Eventos Gastronômicos, Workshops e Cursos de Gastronomia para capacitação e aprimoramento técnico para profissionais de serviços do Município de Canaã dos Carajás – PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	-------	----------------	-------------

VALOR GLOBAL R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do CONVITE nº. ____/2022/FMDS-CPL, realizada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao edital do Processo Licitatório nº ____/2022-FMDS-CPL, Modalidade Carta Convite nº ____/2022-CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

3.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

- 3.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 3.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços.
- 3.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 3.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 3.8. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Contrato;
- 3.9. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- 3.10. Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- 3.11. Manter como responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado;
- 3.12. Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- 3.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- 3.14. Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- 3.15. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- 3.16. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização, podendo ser realizado em finais de semana e feriados;



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

- 3.17. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- 3.18. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- 3.19. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – (EPI's) e coletivos (EPC's) a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
- 3.20. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;
- 3.21. Atender integralmente ao estabelecido no presente Edital e seus Anexos;
- 3.22. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e posturas municipais sobre execução de serviços e obras em locais públicos;
- 3.23. Observar integralmente as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, e será responsável por quaisquer penalidades decorrente de sua inobservância.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em _____ extinguindo-se em _____, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

7.3. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.4. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.6. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.7. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.8. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ _____, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Secretária Municipal em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 Os preços da Planilha da Proposta homologada como vencedora no procedimento de licitação são fixos e irrevogáveis, na forma da legislação vigente.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade _____, Classificação econômica _____, Subelemento _____, no valor de R\$ _____, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, ____ de ____ de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL de Canaã dos Carajás
CNPJ(MF) XXXXXXXX/XXXX-XX
CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA)
CNPJ _____
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 27158972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici, 2º Piso da Feira do Produtor – Parque dos Imigrantes – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Fernanda Francisco Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria 007/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. Contratação dos serviços de treinamento sobre Identidade Gastronômica Regional constando de Planejamento e Curadoria de Eventos Gastronômicos, Workshops e Cursos de Gastronomia para capacitação e aprimoramento técnico para profissionais de serviços do Município de Canaã dos Carajás – PA.

1.2. Detalhamento do objeto:

CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO PARA GARÇONS A importância do profissional de garçom/garçonete. A importância do excelente atendimento no dia-a-dia de empreendimentos gastronômicos. Serviços no salão – clássicos e mistos. Noções de nutrição e cardápios. Noções de enologia, bebidas e bares. Noções de ética profissional, etiqueta, cerimonial e protocolo.	Treinamento para profissionais e iniciantes. Para a área de serviços e comércio, voltados à negócios da gastronomia como bares, hotéis, restaurantes
COZINHEIRO – TÉCNICAS BÁSICAS DE COZINHA Cortes básicos de carnes, aves, suínos e peixes Molhos básicos. Cortes de legumes, frutas e verduras Ovos. Saladas e molhos, recheios e molhos Raízes, tubérculos e bulbos nacionais e regionais. Frutas, legumes e verduras nacionais e regionais. Grãos e cereais nacionais e regionais. Métodos de cocção. Temperos, sais e especiarias nacionais e regionais.	Bases para o exercício profissional como cozinheiro ou ajudante de cozinha.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

TENDÊNCIA NA CONFEITARIA 2022 Curso de Macarron Pirulito de Cristal Doces e Biscoitos Personalizados Produtos Artesanais Doce Light ou Diet Doces Finos Cake Desing	Treinamento para profissionais
TÉCNICAS BÁSICAS DE PADARIA. História do pão, ingredientes, panificação e família de massas. Farinhas, fermentos e insumos da padaria. Fermento natural (levain – suas inúmeras possibilidades) Pão sírio, pão de sal e baguete francesa. Pão de abóbora, pães doces e de batata, de forma e integral. Pão italiano, ciabatta, grissini e focaccia. Panhoca, pão de centeio, pão de trigo integral, australiano e baguete de queijo. Brioche doces e salgadas e pão de chocolate francês. Esfiha e pães saborizados: com passas e nozes e pão de pesto, de canela, de cebola. Pão de hambúrguer, folha e biscoitos de polvilho. Pães especiais: de cereais, rosca de páscoa, campagne, de milho e rústicos. Pão de queijo e pizzas. Pães alternativos (sem glúten e low carb).	Capacitação para produzir pães e biscoitos para o mercado.
PRECIFICAÇÃO PRÁTICA. Noções de Controladoria. Fichas técnicas e fator de correção em práticas de cozinha. Princípios de cardápios e menus. Precificação prática de menus – método de mark-up.	Desenvolver habilidades práticas para controles de empreendimentos do ramo.
SALGADEIRO(A) – 5 MASSAS 1000 SALGADOS. Cinco massas clássicas de salgados. Salgados clássicos e modernos. Tipos diferentes de recheios. Criatividade para montagem de novos salgados.	Desenvolver atividades práticas de confecção de salgados.
CORTE E PREPARAÇÕES BÁSICAS DE AVES. Tipos de aves e tipos no mercado local Localização, tipos de cortes e prática Limpeza da ave e tratamento da carne. Receitas básicas e técnicas de preparos de aves Embalagem, etiquetagem e normas de guarda e congelamento.	Ensino de técnicas básicas para a manipulação de aves.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

COMIDA DE BOTEÇO	
- Compreender as boas práticas para serviços de alimentação sobre higiene pessoal e riscos de contaminação cruzada - Entender a contextualização histórica e cultural da comida de boteco e o conceito. - Fazer bases culinárias e de confeitaria como fundos, aromáticos, espessantes, massas - Executar métodos de cocção e armazenamento - Elaborar cardápios de diferentes tipos e ter noções de harmonização entre alimentos e bebidas - Preparar receitas tradicionais de comida de boteco como caldos, bauru, sanduíche de pernil, petiscos, bolinhos, croquetes, coxinhas, pastéis, porções com proteína e outras - Finalizar e apresentar produções culinárias	Treinamento para profissionais e iniciantes.
CURSOS LIVRES e ABERTOS	
CORTES E PREPARAÇÕES BÁSICAS DE CARNES BOVINAS. Identificação de cortes no mercado local – identificação de raças locais Localização, tipos de cortes e prática. Limpeza das peças e tratamento da carne Receitas básicas e técnicas de preparos de carnes bovinas. Embalagem, etiquetagem e normas de guarda e congelamento.	Ensino de técnicas básicas para a manipulação de carne bovina.
BARTENDER: PREPARO E SERVIÇO DE COQUETÉIS Conceitualização de boas práticas nos serviços de alimentação e fazer a higienização de equipamentos e utensílios Conhecer os tipos de bebidas - Interpretar fichas técnicas, considerando medidas, ingredientes e métodos de preparo. Compreender o conceito de mixologia, a importância da pesquisa e o processo criativo Saber a classificação dos coquetéis Aplicar técnicas de dosagem e de preparo Interpretar e anotar pedidos Identificar as características das bebidas Consumo responsável de bebidas alcoólicas Segurança aplicada à operação do bar Planejar a carreira e identificar seu perfil profissional	Desenvolver Técnicas na área de Bartender, com conceitos e praticas
CORTE E PREPARAÇÕES BÁSICAS DE PEIXES. Tipos de peixes e tipos no mercado local Métodos de abertura e cortes – prática Limpeza e tratamento de peixes.	Ensino de técnicas básicas para a manipulação de pescados.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

Receitas básicas e técnicas de preparos de peixes. Embalagem, etiquetagem e normas de guarda e congelamento.	
FESTIVAL GASTRONÔMICO	
FESTIVAL GASTRONÔMICO Festival de Assadores Cozinha ao Vivo - Chefs Convidados Tour Gastronômico	Festival Gastronômico 02 a 04 de setembro de 2022.
CIRCUITO GASTRONÔMICO O Circuito iniciará no Festival Gastronômico. A divulgação do estabelecimento vencedor e o sorteio dos clientes vencedores serão realizados na última semana de novembro 2022	Tem amplitude menor que o festival e sua principal marca é a territorialidade, pois cria uma espécie de corredor gastronômico, em que o consumidor se sente acolhido.
WORKSHOP GASTRONÔMICO Gastronomia Descomplicada Gastronomia Lucrativa	O encontro terá prática na cozinha com o Chef e o público terá a oportunidade de conhecer as técnicas e metodologias do Curso ministrado. O evento ocorrerá no Festival Gastronômico 2022
CONCURSO GASTRONÔMICO Nesta edição a participação será para os profissionais da gastronomia; As inscrições serão abertas no mês de julho e agosto de 2022; O julgamento e as etapas aconteceram no Festival Gastronômico 2022. O vencedor do Bora pra Cozinha ganhará o prêmio em dinheiro além de um estágio em um restaurante de renome. Bora pra Cozinha contará com a presença de chefs de renome nacional para o julgamento.	Apresentação de um prato especial e com receita inovadora, para degustação dos juízes que, ao final, elegem o melhor dentro dos critérios definidos e divulgados Evento de empreendedorismo gastronômico para pequenos negócios. (Bora Pra Cozinha)

- Reuniões prévias remotas: Reflexões sobre identidade gastronômica, produtos de origem e processos produtivos, tradições e suas aplicações práticas nos serviços e na elaboração de pratos e receitas com padrões técnicos contemporâneos realizadas remotamente em datas e horários previamente agendados entre contratante e prestadores de serviços.
- Plano de ações preparatórias: Desenvolvimento de projeto e planejamento de evento Festival de Assadores – “Canaã Fogo Festival”, Festival “Tour Gastronômico”, Evento



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

“Bora Pra Cozinha” e Cursos de Capacitação “Laboratório Gastronômico Canaã”, para Chefs e Cozinheiros profissionais e demais interessados.

- Workshops e Cozinha Show: Realização, durante os eventos de oficinas de culinária e apresentações públicas em Cozinha Show com a utilização de ingredientes locais, com chef profissional convidado.
- Cursos: Realização de aulas práticas e teóricas de temas diversos da culinária regional e internacional, técnicas e preparos conforme calendário apresentado em anexo a essa proposta e parte integrante da mesma.

1.3. Material de Consumo (Insumos):

- 1.3.1 Todos os Materiais de Consumo e Ferramentas necessários para realização dos trabalhos deverão ser fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 1.3.2 A empresa CONTRATADA poderá utilizar-se de técnicas que possibilitem o melhor rendimento do material fornecido, sendo-lhe vedado permitir escassez ou ausência do produto.

1.4 Máquinas, Equipamentos e Utensílios:

- 1.4.1 Serão de responsabilidade da Secretaria De Desenvolvimento econômico o fornecimento de todos os materiais, equipamentos necessária, ao cumprimento do objeto proposto no presente TR, durante toda a vigência do Contrato;
- 1.4.2 A empresa CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 1.4.3 A ausência de máquina, equipamento ou utensílio não eximirá a empresa CONTRATADA da obrigação de adquiri-los, caso deles dependa a boa execução dos serviços.
- 1.4.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção de todos os materiais / equipamentos utilizados na execução dos serviços.

1.5 Cronograma de Execução

- 1.5.1 Os serviços propostos serão executados em 5 etapas com a previsão de 1 etapa de diagnóstico e preparação com reuniões virtuais de planejamento de concursos (Agosto 2022), 2 etapa de pré-evento e evento (26/08 a 04/09) com acompanhamento técnico presencial, cursos de assadores, realização de Festival Canaã Fogos, Cozinhas Show com chefs Realização Bora pra Cozinha com concursos e julgamentos de profissionais de cozinha e lançamento oficial do Tour Gastronômico e



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

3 etapas de cursos e Tour Gastronômico (12 a 30 setembro – 3 semanas), 4 etapa (03 a 28 outubro – 4 semanas), 5 etapa (31 outubro a 09 Dezembro – 5 semanas)

1.5.1.1 Etapa 1- Visitas Virtuais: Reuniões remotas com todos os representantes do segmento. Workshops virtuais individualizados. Nessa etapa também serão planejados os concursos juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás com reuniões virtuais.

1.5.1.2 Etapa 2- Acompanhamento pré-evento com realização de cursos de desossa e cortes de carnes pelos profissionais convidados para o Canaã Fogos, Realização do Bora pra Cozinha com concursos de profissionais, Realização-montagem/evento e desmontagem Canaã Fogos e realização de cozinha show.

1.5.1.3 Etapa 3- Aulas Teóricas e Práticas de gastronomia – Laboratório Canaã– Setembro

1.5.1.4 Etapa 4- Aulas Teóricas e Práticas de gastronomia – Laboratório– Outubro

1.5.1.5 Etapa 5- Aulas Teóricas e Práticas de gastronomia – Laboratório - Novembro e Dezembro

1.6 Cronograma de Desembolso Financeiro

	01 Etapa Junho/Agosto	02 Etapa Agosto/ Setembro	03 Etapa Setembro	04 Etapa Outubro	05 Etapa Novembro
Reuniões prévias – Estabelecimento do Circuito Gastronômico	7.566,67				
Consultoria e Planejamento de ações preparatório do Festival Gastronômico	7.566,67				
10 Profissionais do Churrasco – Festival Gastronômico		49.033,33			
Cursos práticos e técnicas avançadas de Churrasco – Festival Gastronômico		11.033,33			
Workshops/ Cozinha Show – Festival Gastronômico		7.866,67			
Avaliação, seleção e julgamento - Bora Pra cozinha.		7.866,67			
Cursos: Realização de aulas práticas e teóricas			28.000,00		
Cursos: Realização de aulas práticas e teóricas				28.300,00	
Cursos: Realização de aulas práticas e teóricas					28.300,00
	15.133,34	75.800,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

2. JUSTIFICATIVA:

Com a finalização do espaço do Laboratório Gastronômico que tem como diretriz básica a construção de formação técnica e social vinculada à gastronomia, de forma transversal e interdisciplinar, onde os sujeitos do processo de transformação participem ativamente, visando à melhoria de sua condição de vida e trabalho. Oferecendo cursos de capacitação profissional, cursos livres, aula jantar, workshops e treinamentos segmentados pelo perfil (profissional ou amadores) com foco na valorização cultural.

Além da realização do Festival Gastronômico 2022 que optou-se a profissionalizar o evento, combinando um campeonato gastronômico e experiências físicas na cidade que tem data prevista para a nova edição será entre os dias 01 a 04 setembro de 2022.

Durante a competição, o festival estará promovendo alguns eventos paralelos: Aulas Show de Gastronomia – Chefs Convidados / Bora Pra cozinha/ Workshop Gastronômico / Tour Gastronômico - Participação 15 restaurantes de Canaã dos Carajás – PA.

Diante do exposto faz necessário a contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de treinamento sobre Identidade Gastronômica Regional constando de Planejamento e Curadoria de Eventos Gastronômicos, Workshops e Cursos de Gastronomia para capacitação e aprimoramento técnico para profissionais de serviços do Município de Canaã dos Carajás – PA

3. ORIGEM DO RECURSO

- 3.1 As despesas serão pagas com recursos próprios, conforme abaixo discriminado e planilhas em anexo.

ORGÃO: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROJETO/ATIVIDADE: 23 122 1330 2.207 – Realizar Eventos Para o Fortalecimento do Turismo Local

Classificação Econômica/ Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Sub-elemento: 3.3.90.39.48 –Serviços de seleção e treinamento

Fonte de Recurso: 17080000

Valor Total: 175.833,34 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será até 30 de Dezembro de 2022.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação do fornecimento, conforme Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestada do recebimento definitivo dos Serviços e contra recebido.



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

- 5.2** O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 5.3** Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. META FISICA:

- 6.1** A contratação dos serviços se busca resultados quantitativos e qualitativos na ressignificação da cadeia de valor do processo produtivo do alimento, em que os maiores protagonistas serão as comunidades tradicionais produtivas e os atores do comércio e transformação de alimentos com a interação do público consumidor do município de Canaã dos Carajás, PA.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1** O objeto oriundo desta licitação será executado no evento do Festival Gastronômico 2022 e nas dependências do Laboratório. O local de execução será no Laboratório Gastronômico, localizado na Rua das Orquídeas, s/n, bairro Parque dos Imigrantes (anexo a Feira do Produtor Rural e Mercado Municipal), Canaã dos Carajás - PA.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1** Para a prestação de serviços inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 8.2** O prazo de vigência do contrato será até 30 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 9.1** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Controle e Avaliação Regulação e Auditoria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 9.2** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3** Fica designado o servidor Sr^a Daiane Braga Brandão, para a fiscalização do contrato de acordo com a portaria 007/2022-GP.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

- 10.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, a execução do serviço, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
- 10.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 10.3 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 10.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 10.5 Responsabilizar-se pelo fiel execução dos serviços no prazo estabelecido e pelos equipamentos / materiais cedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- 10.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.
- 10.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 10.8 Realizar os serviços de acordo com o Termo de referência.

11. DA GARANTIA:

- 11.1 Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do eminente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;
- 12.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de pregão confinar sua



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

- 12.3** A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

13. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 13.1** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 13.2** Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 13.3** Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.
- 13.4** Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 13.5** Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- 13.6** Fornecer boas condições para melhor desempenho do serviço, tais como: Insumos, Equipamentos cozinha e utensílios de cozinha.
- 13.7** Despesas com passagens aéreas e transporte interno, estadia e alimentação para os profissionais envolvidos durante toda a realização dos serviços de acordo com cronograma de ações.

14. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
- 14.2** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. DO VALOR

15.1 O valor máximo proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para execução total dos serviços é de Valor Total: 175.833,34 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de treinamento sobre Identidade Gastronômica Regional constando de Planejamento e Curadoria de Eventos Gastronômicos, Workshops e Cursos de Gastronomia para capacitação e aprimoramento técnico para profissionais de serviços da cidade de Canaã dos Carajás – PA do Município de Canaã dos Carajás – PA..	Und	01	175.833,30	R\$ 175.833,34
				VALOR TOTAL: 175.833,34	